

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR INDIVIDUAL TR 08/2026 Consultoria técnica em políticas educacionais	
Código e título do projeto	PROJETO 914BRZ1160 Modernizar a Aprimorar a Educação no Estado de São Paulo
Local de Trabalho	São Paulo (SP)
Período do contrato:	11 (onze) meses
Número de vagas:	1 (uma) vaga
Objetivo da Contratação	
Contratar consultoria técnica especializada para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) para desenvolvimento de percurso formativos e práticas escolares com foco na avaliação e no aprimoramento do Programa Ensino Integral (PEI) e da Jornada PEI da Secretaria Estadual de Educação (SEDUC-SP) no que tange a melhoria contínua dos resultados educacionais e o engajamento efetivo de estudantes, educadores e gestores.	
Enquadramento no PRODOC	
Objetivo: Transformar a educação paulista em um sistema de ensino mais inovador, equitativo e inclusivo capaz de atender às demandas do século XXI e preparar os estudantes para o futuro Resultado 1.1. Soluções desenvolvidas para o fortalecimento das políticas e diretrizes de ensino-aprendizagem da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para aplicação na rede estadual de ensino Atividade 1.1.6 Avaliar o modelo pedagógico e de gestão das escolas do Programa Ensino Integral e propor plano de melhoria e fortalecimento da política, bem como sistemática de acompanhamento da implementação	

1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) reafirma seu compromisso com a oferta de ensino de qualidade e com o pleno exercício dos direitos educacionais dos estudantes da rede pública paulista. Essa missão orienta todas as ações e políticas desenvolvidas, com foco na promoção de uma educação inclusiva, equitativa e capaz de preparar os alunos para os desafios do século XXI.

Até a década de 1990, os principais desafios da rede pública do Estado de São Paulo estavam relacionados à garantia do acesso de todas as crianças e jovens à Educação Básica e à promoção de uma educação de qualidade. Com a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), o Estado passou a assegurar não apenas o acesso, mas também a permanência e a formação integral dos estudantes. Nesse contexto, o Programa Ensino Integral (PEI) foi criado como estratégia para fortalecer a qualidade da educação, sendo implementado pela Lei Complementar nº 1.164/2012, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 1.191/2012, e vem passando por um processo de expansão gradual nas escolas da rede estadual.

O PEI parte da concepção de educação integral, que reconhece o desenvolvimento do estudante como um todo, envolvendo aspectos físicos, cognitivos, socioemocionais e culturais. Nesse sentido, a escola deve promover a formação de sujeitos autônomos, solidários e competentes, articulando currículo, tempos e espaços de aprendizagem, conforme os pilares da educação: “aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver com os outros e aprender a ser” princípios propostos por Delors (2010).

Além disso, o PEI adota a Pedagogia da Presença, que exige que os educadores exerçam uma presença educativa, intencional e deliberada na vida dos estudantes, estimulando reflexão sobre seus Projetos de Vida, desenvolvimento de objetivos e protagonismo juvenil.

Nos últimos anos, o programa passou por expansão expressiva, abrangendo cerca de 49% das escolas da rede estadual, e, assim, estruturou-se a Jornada PEI em 2025, para consolidar práticas de melhoria contínua de forma simples, objetiva e eficaz. A Jornada PEI é um processo de formação, acompanhamento e reconhecimento das escolas do Programa.

A Jornada PEI organiza-se em Ciclos Autodirigidos de Aprendizagem e Melhoria Contínua (CAM), estruturados em quatro passos alinhados ao ciclo PDCA. Os passos (Formar, Fazer, Acompanhar/Fazer junto e Compartilhar/Aprender Junto) fazem parte do processo de construção da excelência para o modelo. Através destes passos, as escolas poderão passar por Percursos Formativos que contemplem conceitos básicos e avançados dos pilares PEI, apoiando na implementação do Programa direto com os atores locais.

Por fim, as escolas que passarem por estes percursos e se aprimoraram quanto a suas práticas, poderão ser reconhecidas em nível local (Unidade Regional de Ensino) e em nível central (SEDUC-SP). Dessa forma, as práticas PEI bem implementadas resultarão em escolas com excelência, certificadas pelo Selo Escola de Referência, podendo colaborar no avanço do modelo aos seus pares.

Neste contexto, a contratação de uma consultoria especializada é estratégica para promover a melhoria contínua na execução do Programa. A consultoria terá a missão de apoiar, otimizar e propor melhorias para modernizar a estrutura operacional do PEI, abrangendo diferentes aspectos, como o planejamento e execução dos Percursos Formativos, acompanhamento da Jornada PEI, avaliação de práticas pedagógicas, apoio aos momentos de replanejamento escolar, consolidação de critérios para certificação de escolas de referência e assessoria na produção de materiais pedagógicos e orientadores. Predominantemente, a consultoria se concentrará em:

- Apoio à Jornada PEI: contribuir para o acompanhamento das práticas escolares, formação de equipes e implementação de ciclos de melhoria contínua, promovendo o protagonismo de gestores, professores e estudantes.
- Aperfeiçoamento da execução dos Percursos Formativos: apoiar a concepção, revisão, validação e implementação dos conteúdos e atividades formativas, garantindo alinhamento com a proposta pedagógica do PEI.
- Avaliação de práticas e certificação escolar: colaborar na definição de critérios, instrumentos e metodologias de avaliação das práticas PEI e das escolas de referência, fortalecendo o reconhecimento de excelência.
- Replanejamento escolar e assessoria pedagógica: oferecer orientação técnica para ajustes estratégicos e pedagógicos nas escolas, garantindo implementação eficaz das ações propostas.
- Produção e disseminação de materiais educativos: assessorar na elaboração e sistematização de guias, orientações e instrumentos pedagógicos, apoiando gestores, educadores e estudantes na execução do programa.

Por fim, cabe destacar que a Secretaria da Educação não dispõe em seus quadros técnicos atuais de profissionais capacitados disponíveis para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência.

2. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 – Documento técnico contendo o planejamento macro, diretrizes metodológicas e revisão pedagógica para a Jornada de Evolução do Programa Ensino Integral (PEI).

Atividades

- 1.1 Elaborar subsídios técnicos e pedagógicos, propondo modelos e estruturas curriculares para a concepção e consolidação da Jornada de Evolução.
- 1.2 Realizar análise técnica e revisão conceitual para os documentos orientadores e Percursos Formativos, propondo alterações estruturais e verificando a aderência pedagógica às diretrizes da SEDUC-SP e à BNCC.
- 1.3 Desenvolver e aplicar instrumentos (checklists, relatórios de conformidade) para validar a qualidade pedagógica dos materiais junto às equipes técnicas da SEDUC-SP
- 1.4 Elaborar diretrizes de perfil e guias de alinhamento técnico para os responsáveis pela produção dos conteúdos digitais, garantindo a qualidade técnica-conceitual
- 1.5 Organizar encontro presencial com na SEDUC-SP para alinhamento e validação das atividades
- 1.6 Elaborar e apresentar para validação da SEDUC-SP e UNESCO, documento técnico contendo o planejamento macro, diretrizes metodológicas e revisão pedagógica para a implementação dos Percursos Formativos do Programa Ensino Integral (PEI)

Produto 2 – Documento técnico contendo orientações, protocolos de aplicação e documentos orientadores para criação e implementação dos Percursos Formativos do Programa Ensino Integral (PEI).

Atividades

- 2.1 Elaborar subsídios pedagógicos, propondo estruturas curriculares para a criação dos Percursos Formativos.
- 2.2 Apoiar tecnicamente o roteiro e o planejamento pedagógico das gravações de aulas, avaliando a pertinência metodológica e o atendimento ao projeto editorial.
- 2.3 Realizar a curadoria e revisão técnica de materiais orientadores assegurando a coerência conceitual, a qualidade metodológica e o alinhamento com toda a Jornada de Evolução.
- 2.4 Consolidar em um relatório técnico final com todas as intervenções, melhorias propostas e o status de validação dos materiais.
- 2.5 Organizar encontro presencial com na SEDUC-SP para alinhamento e validação das atividades
- 2.6 Elaborar e apresentar para validação da SEDUC-SP e UNESCO, documento técnico contendo as orientações para construção dos Percursos Formativos e aprendizados dos primeiros Percursos produzidos

Produto 3 – Documento técnico contendo proposta de metodologia de acompanhamento para subsidiar a implementação dos Percursos Formativos e da Jornada PEI

Atividades

- 3.1 Desenvolver proposta metodológica de acompanhamento, estruturando as diretrizes e os fluxos de monitoramento técnico-pedagógico para os Encontros da Jornada PEI, definindo objetivos, pautas-chaves
- 3.2 Propor estratégias de disseminação e engajamento para os momentos digitais de lançamento dos Percursos Formativos, focando na transposição do conceito pedagógico para o formato de comunicação em rede

- 3.3 Desenvolver protocolos e ferramentas de coleta de dados (como matrizes de feedback ou indicadores de implementação) para orientar os momentos digitais mensais da Jornada PEI.
- 3.4 Elaborar guias de orientação para os pontos focais, com modelos de atuação e roteiros de resolução de problemas, visando padronizar o suporte técnico e a correção de rumos durante a implementação
- 3.5 Organizar encontro presencial com na SEDUC-SP para alinhamento e validação das atividades
- 3.6 Elaborar relatório técnico contendo o registro das metodologias aplicadas, a análise crítica dos resultados observados e recomendações para o aperfeiçoamento contínuo da implementação junto à SEDUC-SP e UNESCO.

Produto 4 – Documento técnico contendo diagnóstico de implementação e diretrizes estratégicas para a formação dos Pontos Focais, PEC (Professores Especialistas em Currículo) e Supervisores de Ensino das Unidades Regionais de Ensino, do Programa Ensino Integral (PEI).

Atividades

- 4.1 Elaborar instrumentos de coleta de dados (questionários, roteiros de grupos focais ou entrevistas) para identificar os desafios críticos enfrentados pelas Diretorias de Ensino e escolas no 1º semestre.
- 4.2 Mapear os principais desafios metodológicos e pedagógicos, transformando problemas locais em oportunidades de melhoria sistêmica.
- 4.3 Formular proposições pedagógicas para a formação presencial, como guias orientadores e pautas formativas com foco na superação dos desafios identificados e no fortalecimento das Jornadas PEI
- 4.4 Elaborar subsídios para a formação dos Pontos Focais, propondo estratégias de alinhamento para que atuem como multiplicadores das novas diretrizes durante o replanejamento.
- 4.5 Consolidar documento técnico contendo o registro analítico das visitas/escutas propondo recomendações e/ou ajustes, visando o aprimoramento do programa para o semestre subsequente.
- 4.6 Organizar encontro presencial com na SEDUC-SP para alinhamento e validação das atividades
- 4.7 Elaborar e apresentar para validação da SEDUC-SP e UNESCO, documento técnico contendo diagnóstico da formação para a implementação da Jornada de Evolução do Programa Ensino Integral (PEI).

Produto 5 – Documento técnico contendo o desenho metodológico, critérios e indicadores para os Planos de Melhorias das temáticas da Jornada de Evolução do Programa Ensino Integral (PEI).

Atividades

- 5.1 Desenvolver a matriz de critérios e indicadores para utilização nos Planos de Melhorias, estabelecendo dimensões de análise pedagógica e de gestão.
- 5.2 Criar e testar a aplicação dos planos de melhorias (formulário de autoavaliação do educador e do líder na temática, além de avaliação por pares e estudantes) para mensuração das práticas nas unidades escolares.
- 5.3 Realizar identificação padrões de desempenho, gargalos na implementação e correlações entre as práticas pedagógicas e os objetivos do programa.
- 5.4 Elaborar documento técnico com o diagnóstico do ciclo avaliativo, apresentando recomendações e/ou ajustes nos Planos de Melhoria se necessário, a fim de subsidiar o aperfeiçoamento contínuo das diretrizes da SEDUC-SP
- 5.5 Organizar encontro presencial com na SEDUC-SP para alinhamento e validação das atividades
- 5.6 Apresentar para validação da SEDUC-SP e UNESCO, documento técnico contendo desenho metodológico, instrumentos de avaliação e sistematização de boas práticas do Programa Ensino Integral (PEI).

Produto 6 – Documento técnico contendo curadoria pedagógica e diretrizes para a sistematização dos materiais orientadores e da organização escolar do PEI, para os percursos formativos do PEI.

Atividades

- 6.1 Desenvolver parâmetros técnicos para a estruturação de práticas pedagógicas em tempos e espaços escolares, integrando os princípios formativos do PEI às diretrizes organizacionais da SEDUC-SP, como suporte à gestão pedagógica.
- 6.2 Propor a estrutura lógica e os instrumentos (templates, matrizes de acompanhamento) que comporão o kit de orientação das unidades escolares, facilitando a apropriação do material pela rede.
- 6.3 Subsidiar a criação de novos Percursos Formativos, colaborando com revisão conceitual, elaboração de indicadores e a procedimentos de aplicação para líderes e educadores.
- 6.4 Elaborar documento técnico com o objetivo de fortalecer a replicação da formação para professores pelos líderes das temáticas PEI, colaborando com a gestão e replicação dos aprendizados aos seus pares e equipes.
- 6.5 Organizar encontro presencial com na SEDUC-SP para alinhamento e validação das atividades
- 6.6 Elaborar e apresentar, para validação da SEDUC-SP e UNESCO, documento técnico contendo curadoria pedagógica e diretrizes para a sistematização dos materiais orientadores e da organização escolar do PEI.

3. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

O valor dos serviços da consultoria está definido com pagamento feito mediante realização e entrega dos produtos da consultoria, conforme estabelece a legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, após a entrega e a aprovação técnica dos produtos, pela Área Demandante e pela UNESCO:

Parcela/Descritivo	Data de entrega
Produto 1 – Documento técnico contendo o planejamento macro, diretrizes metodológicas e revisão pedagógica para a Jornada de Evolução do Programa Ensino Integral (PEI).	30 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 2 – Documento técnico contendo orientações, protocolos de aplicação e documentos orientadores para criação e implementação dos Percursos Formativos do Programa Ensino Integral (PEI).	70 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 3 – Documento técnico contendo proposta de metodologia de acompanhamento para subsidiar a implementação dos Percursos Formativos e da Jornada PEI	130 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 4 – Documento técnico contendo diagnóstico de implementação e diretrizes estratégicas para a formação dos Pontos Focais PEC (Professores Especialistas em Currículo) e Supervisores de Ensino do Programa Ensino Integral (PEI).	160 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 5 – Documento técnico contendo o desenho metodológico, critérios e indicadores para os Planos de Melhorias das temáticas da Jornada de Evolução do Programa Ensino Integral (PEI).	220 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 6 – Documento técnico contendo curadoria pedagógica e diretrizes para a sistematização dos materiais	300 dias após a data de assinatura do contrato

orientadores e da organização escolar do PEI, para os percursos formativos do PEI.	
--	--

4. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O local de apresentação dos produtos será indicado após a assinatura do contrato, sendo que devem ser entregues em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura da pessoa contratada, local e data.

***Os produtos não deverão conter logomarcas da UNESCO e/ou do Órgão responsável pelo Projeto.**

5. INSUMOS

Se houver deslocamentos, eles serão custeados pelo Projeto e devem ser justificados pela área demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto. Sempre que requisitado, o consultor deverá comparecer à sede da Secretaria da Educação do Estado de SP e/ou realizar reuniões por videoconferência de modo a atender a necessidade do projeto.

6. SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Os interessados deverão cadastrar seus currículos na Plataforma ROSTER <https://roster.brasilia.unesco.org/app/self-cv/apply-selection-process-list>. Embora a plataforma esteja em língua inglesa, é possível utilizar ferramentas como o Google Translate para traduzi-la. Ademais, os/as candidatos/as devem cadastrar e submeter seus currículos para esse processo em língua portuguesa.

***É obrigatório o preenchimento completo e preciso de todos os campos do formulário eletrônico referentes aos dados pessoais e ao currículo (CV). Somente as informações inseridas diretamente no sistema serão consideradas para fins de avaliação e seleção.**

****Currículos ou informações pessoais incluídas em documentos anexos não serão considerados durante o processo seletivo. Os anexos devem conter exclusivamente os documentos adicionais expressamente solicitados no Edital.**

*****Serão desconsiderados os currículos cadastrados em desacordo com as exigências descritas no Termo de Referência do Edital.**

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

- 1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;
- 2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;
- 3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.

Observação:

Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital, serão analisados pela comissão de seleção. Todas as entrevistas serão gravadas, conforme autorização dos candidatos, e servirão de subsídios para avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção. O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

7. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

Os requisitos de qualificação a seguir é válido para o perfil abaixo:

Perfil - Consultoria técnica em políticas educacionais

7.1. Requisitos obrigatórios

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

7.1.1. Formação Acadêmica

É obrigatório que possua, no mínimo, graduação em cursos das áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Engenharias, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.1.2. Experiência profissional

É obrigatório que possua experiência, mínima, de 04 (quatro) anos atuando em programas e/ou projetos na educação integral ou avaliação de políticas públicas.

7.2. Requisito desejável

7.2.1. Requisito desejável

É desejável 02 anos de experiência em atividades relacionadas com o setor público ou organizações do terceiro setor na área educacional e nos processos formativos ou produção de materiais pedagógicos.

7.3 Habilidades e competências

Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.

Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.

8. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Análise Curricular

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios relacionados a seguir. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

O processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, 03 (três) currículos válidos para cada vaga (que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional). Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á a contagem de tempo novamente.

Os critérios a seguir devem ser aplicados da seguinte forma:

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Formação acadêmica	É <u>obrigatório</u> que possua, no mínimo, graduação em cursos das áreas das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas ou Engenharias, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	[100%] 30 pontos: Pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) em cursos nas áreas das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas [85%] 25,5 pontos: Pós-graduação (<i>lato sensu</i>) em cursos nas áreas das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas [70%] 21 pontos: Graduação em cursos nas áreas das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas	30
2	Experiência do candidato	É <u>obrigatório</u> que possua experiência, mínima, de 04 (quatro) anos atuando em programas e/ou projetos na educação integral ou avaliação de políticas públicas.	[100%] 40 pontos: possui 07 anos ou mais atuando em programas e/ou projetos na educação integral ou avaliação de políticas públicas. [85%] 34 pontos: possui de 05 a 06 anos atuando em programas e/ou projetos na educação integral ou avaliação de políticas públicas. [70%] 28 pontos: possui 04 (quatro) anos atuando em programas e/ou projetos na educação integral ou avaliação de políticas públicas.	40
		É desejável 02 anos de experiência em atividades relacionadas com o setor público ou organizações do terceiro setor na área educacional e nos processos formativos ou produção de materiais pedagógicos.	100%] 10 pontos: possui 03 anos ou mais de experiência desejável [70%] 7 pontos: possui 02 anos de experiência desejável	10
TOTAL DE PONTOS				80

8.2. Entrevista

Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 49 pontos na análise curricular. Dentre os candidatos que atingirem essa pontuação mínima, serão convocados para a entrevista os três candidatos que tiverem atingido a maior pontuação na fase de análise curricular. Havendo mais interessados para as vagas ofertadas, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista, ou por outra razão justificada, apresentada formalmente pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo.

Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos serão entrevistados por videoconferência. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

Entrevista do Candidato

1	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e capacidade de raciocínio.	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 2 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 1,7 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 1,4 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	2
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 6 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 5,1 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 4,2 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	6
2	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR	[100%] 12 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 10,2 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 8,4 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	12
TOTAL DE PONTOS				20

8.3. Critérios de desempate

Em caso de empate nos critérios de Qualificação e Experiência do Candidato, será considerado o candidato que possuir maior experiência no critério obrigatório descrito no item 2 da Tabela de Critérios e Avaliação.

Persistindo o empate, será considerado o candidato que possuir maior experiência no critério desejável descrito no item 2 da Tabela de Critérios e Avaliação

Persistindo o empate, será considerado o candidato que possuir maior pontuação no item 2 da Tabela de Entrevista do Candidato.

8.4. Comprovação Documental

8.4.1. Após a etapa de entrevistas, quando o(a) candidato(a) com a maior pontuação total (análise curricular + entrevista) for classificado e convocado(a) para a vaga, de acordo com a pontuação obtida dos critérios avaliados, deverá apresentar documentação comprobatória das informações declaradas em seu currículo de:

- Formação acadêmica: diplomas ou certificados;
- Experiência profissional obrigatória e requisito desejável: apresentação de documentos relativos aos contratos de trabalho que tenham reconhecimento legal, e que indiquem as datas de início e fim da experiência, tais como: atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros; contratos de trabalho assinados; registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declaração do empregador sobre as atividades desenvolvidas, entre outros documentos que comprovem devidamente as informações declaradas no currículo.

8.4.2. Os diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, deverão estar devidamente revalidados e reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, conforme estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu Capítulo IV, Da Educação Superior, art. 48, § 3º.

9. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. O material (como notebook e telefone) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP sendo ele de responsabilidade do consultor
- f. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

10. LOCAL DE TRABALHO: São Paulo/SP

São Paulo, fevereiro de 2026